



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.352 DE 03/04/2019

“CRIA EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados os seguintes empregos públicos, vinculados à Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Instrutor de fanfarra	01	40h	R\$1.900,36	Ensino médio e experiência comprovada na área.
Instrutor maestro de fanfarra/banda	01	20h	R\$950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.

Parágrafo primeiro. Os empregos públicos referidos no caput deste artigo se destinam à execução do “Programa Novos Talentos”, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não gerando estabilidade no serviço público.

Parágrafo segundo. Os contratos de trabalho relacionados aos empregos públicos mencionados no caput deste artigo vigorarão pelo período de duração do “Projeto Novos Talentos”, sendo, ao final do programa, rescindidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 03 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/04/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento